

LEI Nº 1.443, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ
R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS P/ENSINO
Recurso: 0001 – Livre
2.054 – Manutenção das Atividades Complementares
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 100,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Recurso: 0020 – MDE
2.037 – Manutenção do Núcleo Administrativo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Recurso: 0020 – MDE
2.042 – MDE - Manutenção do Ensino
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Recurso: 0020 – MDE
2.044 – MDE - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 100,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED.- FUNDEB
Recurso: 0031 – FUNDEB
2.046 – FUNDEB – Demais Servidores do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas R\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED.- FUNDEB
Recurso: 0031 – FUNDEB
2.100 – FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil-40%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED.- FUNDEB
Recurso: 0031 – FUNDEB
2.045 – FUNDEB – Professores em Efetivo Exercício do Magistério
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED.- FUNDEB
Recurso: 0031 – FUNDEB
2.099 – FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil 60%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior as seguintes rubricas, respectivamente:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS P/ENSINO
2.054 – Manutenção das Atividades Complementares
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1780)R\$ 100,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
2.037 – Manutenção do Núcleo Administrativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (387)..R\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
2.042 – MDE - Manutenção do Ensino
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (473)..R\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENV. INFANTIL
2.044 – MDE - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil(573).....R\$ 100,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED. - FUNDEB
2.046 – FUNDEB – Demais Servidores do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (650).R\$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED. - FUNDEB
2.100 – FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil-40%
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2022) ...R\$ 1000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED. - FUNDEB
2.045 – FUNDEB – Professores em Efetivo Exercício do Magistério
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (634).R\$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – F.MAN.DES.ED.BAS. E VAL.PROF.ED. - FUNDEB
2.099 – FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil 60%
3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2018).R\$1000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 05 de junho de 2012.

Renato Raupp Ribeiro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. Administração e Planejamento